



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 35 DE 04 MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação e unificação das Resoluções CIB/MT referentes à operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da primeira remessa (Etapa 1 – Fase 1) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Primeiro Informe Técnico do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 19 de janeiro de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde, no dia 18 de janeiro de 2021, da vacina *Sinovac/Butantan* (Etapa 1 – Fase 1), no total de 126.160 (cento e vinte e seis mil cento e sessenta) doses, para o Estado de Mato Grosso;

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a **1ª dose e 2ª dose** com estes quantitativos;

VII - O crescente número de afastamentos de servidores infectados pela COVID-19, a dificuldade de substituição imediata dos servidores afastados;

VIII - A necessidade de não interrupção dos atendimentos aos pacientes da COVID-19 e a população que é atendida no Centro de Triage COVID-19 localizado na Arena Pantanal, perfazendo em torno de 900 (novecentos) atendimentos diários e que está utilizando a metodologia de testagem rápida para detecção de Coronavírus por pesquisa de antígeno com coleta de SWAB – Nasofaríngeo o que aumenta o risco do profissional de saúde;

IX - A Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 01, de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a operacionalização quanto à distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da primeira remessa

Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretaria de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde, aprovada/homologada pela Resolução CIB nº 02 de 05 de fevereiro de 2021;

X - A Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 03, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a imunização prioritária de 2.000 (dois mil) trabalhadores de saúde das unidades com atendimento exclusivo COVID-19, que deverão receber as 4.000 (quatro mil) doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19 – *CoronaVAC*, divididas em duas doses, advindas da primeira remessa oriundas do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde, destina aos trabalhadores de saúde do Estado de Mato Grosso, aprovada/homologada pela Resolução CIB nº 04 de 05 de fevereiro;

XI - A Resolução CIB/MT n.º 15, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a complementação do Anexo Único da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 01/2021 e da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 03/2021;

XII - A necessidade de correção de alguns equívocos na divisão das doses da vacina, que ficaram com quantitativos fracionados, ajustes na logística realizada e unificação para fins de maior transparência e publicidade das vacinas entregues e estoque estratégico.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a retificação e unificação das Resoluções CIB/MT referentes à operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da primeira remessa (Etapa I – Fase I) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º A distribuição dos quantitativos da vacina *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19 aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, está estabelecido conforme Anexo Único desta Resolução, ficando um remanescente de 914 (novecentas e quatorze) doses da vacina *Sinovac/Butantan* armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas, as quais já foram repactuadas e distribuídas na *Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 30, de 23 de abril de 2021* junto com as demais que estavam no estoque estratégico.

§1º O critério de distribuição da vacina contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização aos seguintes públicos:

I - Profissionais de saúde:

- a) Vacinadores da Atenção Básica;
- b) Dos hospitais pactuados no *Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19* – conforme versão vigente aprovada;
- c) Trabalhadores de Institutos de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

II – Profissionais de saúde das unidades do estado e município de Cuiabá:

- a) Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá;
- b) Metropolitano Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva – Várzea Grande;

Daniel P. O. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 2 de 19
Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

- c) Centro de Triagem COVID-19 instalado na Arena Pantanal – Hospital Estadual Santa Casa.

II - Indígenas aldeados acima de 18 anos.

III – Idosos Acima de 60 institucionalizados.

IV – Pessoas com deficiência institucionalizadas.

§2º O Anexo Único representa a distribuição da 1ª e 2ª dose da vacina *Sinovac/Butantan* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 01 dose e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 14 a 28 dias ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O município deverá acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado;

Art. 3º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 4º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT, revogando o disposto nas Resoluções CIB/MT *Ad Referendum* n.º 01, de 19 de janeiro de 2021, aprovada/homologada pela Resolução CIB/MT n.º 02 de 05 de fevereiro de 2021, a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n.º 03, de 25 de janeiro de 2021, aprovada/homologada pela Resolução CIB n.º 04 de 05 de fevereiro de 2021 e a Resolução CIB/MT n.º 15, de 05 de fevereiro de 2021.

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2021.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Presidente da CIB /MT em exercício.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 35 de 04 DE MAIO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>Sinovac/Butantan</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1+D2 (primeira remessa)	125.246
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	914
TOTAL	126.160

Regional / Município	TOTAL D1 + D2 Trabalhador de Saúde - Doses destinadas ao Município	TOTAL D1 + D2 Trabalhador de Saúde - Doses destinadas as unidades exclusivamente Covid-19	TOTAL D1 + D2 Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas MAIS 5% (2500) arredondado	TOTAL D1 + D2 Pessoas com Deficiência Institucionalizadas MAIS 5% (200) arredondado	TOTAL D1 + D2 População Indígena Aldéda	TOTAL GERAL DE DOSES (D1 + D2) DISTRIBUÍDAS
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	1.298	0	106	6	13.418	14.828
Água Boa	367	0	30	1	436	834
Bom Jesus do Araguaia	62	0	6	0	54	122
Alto Boa Vista**	0	0	0	0	812	812
São Félix do Araguaia**	0	0	0	0	50	50
Canarana	288	0	32	2	9.764	10.086
Cocalinho	75	0	5	0	0	80
Gaúcha do Norte	92	0	6	0	0	98
Nova Nazaré	54	0	12	0	1.432	1.498
Querência	222	0	6	2	0	230
Ribeirão Cascalheira	138	0	9	1	870	1.018
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORES)	1.519	324	86	7	0	1.936
Alta Floresta	876	324	42	4	0	1.246
Apiacás	109	0	7	0	0	116
Carlinda	128	0	11	1	0	140
Nova Bandeirantes	104	0	4	0	0	108

[Assinatura]

Danielle P. D. Cammona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em exercício

[Assinatura]
Marco Antonio Nobre Silva
Diretor de Planejamento



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Nova Canaã do Norte*	108	0	4	0	0	112
Nova Monte Verde	89	0	14	1	0	104
Paranaíta	105	0	4	1	0	110
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	2.241	0	139	6	15.254	17.640
Araguaiana	69	0	3	0		72
Barra do Garças	1.408	0	57	3	4.610	6.078
Campinápolis	170	0	8	0	7.856	8.034
Santo Antonio do Leste**	0	0	0	0	438	438
General Carneiro	82	0	4	0	1.710	1.796
Poxoréu**	0	0	0	0	532	532
Nova Xavantina	220	0	12	2		234
Novo São Joaquim	64	0	19	1	108	192
Pontal do Araguaia	78	0	28	0	0	106
Ponte Branca	38	0	2	0	0	40
Ribeirãozinho	46	0	2	0	0	48
Torixoréu	66	0	4	0	0	70
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	2.290	817	261	16	0	3.384
Araputanga	215	0	14	1	0	230
Cáceres	1.006	817	80	7	0	1.910
Curvelândia	36	0	6	0	0	42
Glória D'Oeste	42	0	4	0	0	46
Indiavaí	26	0	2	0	0	28
Lambari D'Oeste	54	0	4	0	0	58
Mirassol d'Oeste	334	0	28	6	0	368
Porto Esperidião	167	0	30	1	0	198
Reserva do Cabaçal	41	0	29	0	0	70
Rio Branco	68	0	8	0	0	76
Salto do Céu	54	0	28	0	0	82
São José dos Quatro Marcos	247	0	28	1	0	276
BAIXADA CUIABANA	20.779	6.324	577	62	12.008	39.750

BR003

Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Marco Antonio Flabiano Filho
Presidente do CIB/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Acorizal	74	0	6	0	0	80
Barão de Melgaço	79	0	9	0	0	88
Chapada dos Guimarães	334	0	20	0	0	354
Cuiabá	15.534	4.758	480	40	12.008	32.820
Jangada	96	0	8	0	0	104
Nossa Senhora do Livramento	106	0	9	1	0	116
Nova Brasilândia	90	0	2	0	0	92
Planalto da Serra	42	0	16	0	0	58
Poconé	274	0	16	2	0	292
Santo Antônio do Leverger	236	0	5	1	0	242
Várzea Grande	3.914	1.566	6	18	0	5.504
CENTRO NORTE MATOGROSSE (DIAMANTINO)	1.314	0	222	6	0	1.542
Alto Paraguai	76	0	10	0	0	86
Diamantino	353	0	15	2	0	370
Nobres	237	0	6	1	0	244
Nortelândia	73	0	16	1	0	90
Nova Maringá	84	0	10	0	0	94
Rosário Oeste	189	0	2	1	0	192
São José do Rio Claro	302	0	163	1	0	466
VALE DO ARINOS (JUARA)	799	0	33	2	1.370	2.204
Juara	514	0	24	2	1.370	1.910
Novo Horizonte do Norte	46	0	6	0	0	52
Porto dos Gaúchos	108	0	2	0	0	110
Tabaporã	131	0	1	0	0	132
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	1.773	0	95	10	1.299	3.177
Aripuanã	175	0	10	1	0	186
Brasnorte	180	0	10	2	0	192
Castanheira	84	0	7	1	0	92
Colniza	294	0	20	2	0	316
Cotriguaçu	120	0	9	1	0	130

[Assinatura]

Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

[Assinatura]
Márcio Antônio Nobre Filho
Presidente do CIB/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Juína	782	0	32	2	0	816
Pontes e Lacerda**		0	0	0	1.299	1.299
Juruena	138	0	7	1	0	146
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	1.759	394	286	9	6.214	8.662
Colider*	272	394	28	2	0	696
Guarantã do Norte	396	0	26	2	0	424
Matupá	182	0	21	1	0	204
Nova Guarita*	62	0	190	0	0	252
Novo Mundo	58	0	4	0	0	62
Peixoto de Azevedo	612	0	10	4	6.214	6.840
Terra Nova do Norte	177	0	7	0	0	184
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	1.503	0	81	6	1.309	2.899
Campos de Júlio	112	0	2	0	0	114
Comodoro	435	0	14	1	0	450
Conquista D'Oeste	45	0	3	0	0	48
Figueirópolis D'Oeste	41	0	3	0	0	44
Jauru	124	0	9	1	0	134
Nova Lacerda	75	0	5	0	0	80
Pontes e Lacerda	508	0	29	3	1.299	1.839
Rondolândia	45	0	3	0	10	58
Vale de São Domingos	46	0	4	0	0	50
Vila Bela da Santíssima Trindade	72	0	9	1	0	82
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	769	0	71	2	0	842
Canabrava do Norte	57	0	3	0	0	60
Confresa	242	0	18	2	0	262
Porto Alegre do Norte	88	0	6	0	0	94
Santa Cruz do Xingu	50	0	6	0	0	56
Santa Terezinha	84	0	16	0	0	100
São José do Xingu	86	0	20	0	0	106

Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Marco Antonio Nóbrega Filho
Presidente do CIB/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Vila Rica	162	0	2	0	0	164
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	9.017	670	240	29	806	10.762
Alto Araguaia	264	0	16	2	0	282
Alto Garças	200	0	10	2	0	212
Alto Taquari	140	0	4	0	0	144
Araguainha	34	0	2	0	0	36
Campo Verde	610	0	26	2	0	638
Dom Aquino	131	0	9	0	0	140
Guiratinga	179	0	18	1	0	198
Itiquira	183	0	9	0	0	192
Jaciara	418	0	24	2	0	444
Juscimeira	146	0	11	1	0	158
Paranatinga	344	0	6	2	806	1.158
Pedra Preta	182	0	5	1	0	188
Poxoréo	248	0	4	2	0	254
Primavera do Leste	1.220	0	10	2	0	1.232
Rondonópolis	4.478	670	2	12	0	5.162
Santo Antônio do Leste	44	0	10	0	0	54
São José do Povo	44	0	2	0	0	46
São Pedro da Cipa	53	0	3	0	0	56
Tesouro	99	0	69	0	0	168
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	369	0	41	0	5.838	6.248
Alto Boa Vista	69	0	5	0	0	74
Luciara	38	0	2	0	0	40
Novo Santo Antônio	40	0	2	0	0	42
São Félix do Araguaia	187	0	13	0	5.838	6.038
Serra Nova Dourada	35	0	19	0	0	54
TELES PIRES (SINOP)	7.103	806	150	17	0	8.076
Cláudia	109	0	8	1	0	118
Feliz Natal	114	0	8	0	0	122

00002

Danielle P. D. Cammona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Marcelo Antonio Nobre de Faria
Presidente do CIB/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Ipiranga do Norte	86	0	4	0	0	90
Itanhangá	65	0	5	0	0	70
Itaúba*	92	0	4	0	0	96
Lucas do Rio Verde	936	0	22	2	0	960
Marcelândia*	202	0	12	0	0	214
Nova Mutum	644	0	6	2	0	652
Nova Santa Helena*	42	0	4	0	0	46
Nova Ubiratã	111	0	3	0	0	114
Santa Carmem	70	0	2	0	0	72
Santa Rita do Trivelato	54	0	2	0	0	56
Sinop	3.275	384	4	6	0	3.669
Sorriso	1.018	422	8	4	0	1.452
Tapurah	137	0	45	1	0	183
União do Sul	40	0	10	0	0	50
Vera	108	0	3	1	0	112
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARÁ DA SERRA)	3.106	0	176	14	0	3.296
Arenápolis	131	0	9	1	0	141
Barra do Bugres	308	0	21	3	0	332
Campo Novo do Parecis	368	0	15	1	0	384
Denise	59	0	6	1	0	66
Nova Marilândia	47	0	9	0	0	56
Nova Olímpia	209	0	16	2	0	227
Porto Estrela	40	0	10	0	0	50
Santo Afonso	43	0	5	0	0	48
Sapezal	266	0	3	1	0	270
Tangará da Serra	1.635	0	82	5	0	1.722
Total Geral	55.639	9.335	2.564	192	57.516	125.246

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio regional.

** Município de outra regional que irá retirar as vacinas para indígenas em outra regional ou município.

Marco Antonio Roberto Filho
Presidente do Conselho

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Página 9 de 10
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Emoz

Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

DETALHAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS - POPULAÇÃO INDÍGENA ALDEADA EM MATO GROSSO

DSEI	Polo Base	Município*	Quantidade da População Indígena >=18	Quantidade dos Profissionais por Município	Total	Município de Retirada da Vacina	ERS - Entrega	Total (D1+D2)
Xavante	Marãiwatsede	Alto Boa Vista	397	9	406	Bom Jesus do Araguaia	Água Boa	916
Xavante	Marãiwatsede	Bom Jesus do Araguaia	27	-	27	Bom Jesus do Araguaia		
Xavante	Marãiwatsede	São Felix do Araguaia	25	-	25	Bom Jesus do Araguaia		
Xavante	Sangradouro	General Carneiro	845	10	855	General Carneiro	Barra do Garças	15.254
Xavante	Sangradouro	Novo São Joaquim	54	-	54	General Carneiro		
Xavante	Sangradouro	Poxoréo	266	-	266	General Carneiro		
Xavante	São Marcos	Barra do Garças	2158	147	2.305	Barra do Garças		
Xavante	Campinápolis	Campinápolis	3850	78	3.928	Campinápolis		
Xavante	Campinápolis	Santo Antônio do Leste	216	3	219	Campinápolis	Rondonópolis	806
Xavante	Paranatinga	Paranatinga	398	5	403	Paranatinga		
Xavante	Água Boa	Água Boa	195	23	218	Água Boa (Escritório Regional)	Água Boa	3.908
Xavante	Água Boa	Canarana	582	3	585	Água Boa (Escritório Regional)		
Xavante	Água Boa	Nova Nazaré	713	3	716	Água Boa (Escritório Regional)		
Xavante	Água Boa	Ribeirão Cascalheira	428	7	435	Água Boa (Escritório Regional)		
Araguaia	-	São Félix do Araguaia	2919	-	2.919	São Félix do Araguaia	São Félix do Araguaia	5.838
Cuiabá	-	Cuiabá	6.004	-	6.004	Cuiabá	DSEI Cuiabá	12.008
Kaiapó	-	Peixoto de Azevedo	3.107	-	3.107	Peixoto de Azevedo	Peixoto de Azevedo	6.214
	-	Juara	685	-	685	Juara	Juara	1.370
Porto Velho	-	Rondolândia	5	-	5	Rondolândia	Rondolândia (Município)	10
Vilhena	-	-	1.299	-	1.299	Juina	Juina	2.598
Xingu	-	-	4.297	-	4.297	Água Boa (Escritório Regional)	Água Boa	8.594
TOTAL			28.470	288	28.758			57.516

*O município de destino das doses de vacinas nem sempre é o mesmo de registro de aplicação, pois algumas aldeias abrangem mais de um território municipal e/ou a sala de vacina registrada para vacinação indígena diverge do município de destino.

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Página 10 de 10
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Danielle M. D. Carmona Bertucini
Secretaria de Estado de Saúde
em exercício

Marco Antonio Noberto Filho
Presidente do CIB/MT